

**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 PROCESSO Nº 53/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6314/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Cleuza Alves Chiochetta**, Secretária Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco -PR

**EMPRESA: Pincolini e Dalzochio Educação e Comunicação Visual Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.701.927/0001-78, com sede na Rod RS-453, Km 18 – Linha Burati, nº 760, CEP: 95.183-993 na cidade de Farroupilha - RS, Telefone: (54) 99924 0566. Neste ato representada pelo Sr. **Gerson Dalzochio**, carteira de identidade nº 2085480479, inscrito no CPF nº 008.045.690-10, residente e domiciliado na Rua Mario de Boni, Nº 1894, Apto 201, Bairro Sanvitto, em Caxias do Sul, CEP 95012-580, E-mail [contato@anapincolini.com.br](mailto:contato@anapincolini.com.br).

#### OBJETO

I- Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de capacitação presencial, destinada aos atores da rede de Proteção Social Básica, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Sv	Curso presencial No miudinho do PAIF: trabalho social com famílias na proteção básica - Carga horária de 12 (doze) Horas/Aula).	24.450,00	24.450,00
2	1	Sv	Curso presencial Arrumando a "casa das famílias": superando o plantão social com o Funil de Aprimoramento do PAIF (FAP) - Carga Horária de 12 (doze) Horas/Aula.	24.450,00	24.450,00
<b>Requisição 69/2024</b>				<b>Total dos Itens</b>	<b>48.900,00</b>

#### DOS VALORES

I-O valor total para a futura contratação será de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**;

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 09 secretaria de assistência social - 09.04 Fundo Municipal De Assistência Social - 082440022.2.481000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF - 3.3.90.39.48.00.00 Serviço De Seleção E Treinamento - Desdobramento da Despesa 14879 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social – ação 2481 - despesa 865 – desdobramento 14879 – reserva de recurso 2860.

#### JUSTIFICATIVA

I- Elevar, aperfeiçoar ou aprimorar os atendimento a política de proteção social que se expressa em um modelo de gestão descentralizado e participativo, cuja regulamentação vem se processando nos níveis

de Proteção Social Básica e Especial, de modo a instituir serviços de referência no âmbito da Assistência Social.

**II** - Em sua atuação, a Proteção Social Básica disponibiliza serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais através do CRAS, que se caracteriza como a unidade executora e a principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de famílias à rede de proteção social de assistência social, destaca-se entre estes a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) .

**III** - Ocasionalmente assim a importância da capacitação às equipes técnicas envolvidas nos serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, pertencentes à Secretaria de Assistência Social, que recebem diariamente problemas e situações de grande magnitude e necessitam entender com clareza, ou ainda, esclarecer com profissionais renomados para dar os devidos encaminhamentos aos usuários.

**IV** - A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para esta futura contratação, pois a PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, além de deter conhecimento especializado em sua área de atuação, está disponibilizando e ofertando esta capacitação com relevância à contratação desse objeto estar baseada na necessidade da administração municipal, na obtenção de orientações práticas e técnicas especializadas nos temas a serem trabalhados na capacitação, haja vista a necessidade de atualização constante e de capacitação continuada.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I**- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II**- No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 02 de julho de 2024.

***Cleuza Alves Chiochetta***  
***Secretária Municipal de Assistência Social***

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 02 de julho de 2024.

**Robson Cantu**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC58-93D0-EF48-7C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEUZA ALVES CHIOCHETTA (CPF 595.XXX.XXX-72) em 03/07/2024 10:14:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 05/07/2024 09:01:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EC58-93D0-EF48-7C5A>